



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO DA LIBERDADE"

Praça dos Três Poderes, s/n.º — CEP 12.300

LEI Nº 2.418

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Jacareí a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e Saneamento do Estado de São Paulo, objetivando a construção de pontes metálicas".

O Dr. THELMO DE ALMEIDA CRUZ, Prefeito Municipal de Jacareí, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacareí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP convênio para efeito da construção de pontes metálicas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões ou estaqueamento conforme o local da implantação o permitir, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra, ficarão a cargo do Departamento.

ARTIGO 2º - A Prefeitura Municipal executará diretamente ou através de terceiros, o objeto mencionado desta Lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser lavrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração além da fixada no referido instrumento.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, EM 30 DE junho
DE 1.987.-

DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ

Prefeito Municipal